



**Excelentíssimo Senhor Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

**Assunto: Projeto de Resolução – Atualização do valor da remuneração complementar e utilização do regime jurídico de preços como forma de mitigar os efeitos da inflação na Região Autónoma dos Açores**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução em epígrafe.

Solicita-se a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão, ao abrigo dos artigos n.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Horta, 18 de abril de 2022

## Projeto de Resolução

### **Atualização do valor da remuneração complementar e utilização do regime jurídico de preços como forma de mitigar os efeitos da inflação na Região Autónoma dos Açores**

As consequências económicas da invasão da Ucrânia pela Rússia rapidamente fazem-se sentir na Europa, em Portugal e consequentemente nos Açores.

A subida da inflação, que, em alguns produtos, já se vinha a verificar, intensificou-se significativamente no mês de março, atingindo principalmente os combustíveis e a energia, mas verificando-se também tendências de subida de preços noutros produtos essenciais.

Recentemente, o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA) publicou os dados da inflação do mês de março, verificando-se uma taxa homóloga de 5,33% a nível nacional e de 2,38% nos Açores. O Governo da República, na proposta de Orçamento do Estado para o ano de 2022 prevê uma taxa de inflação de 4%, em linha com as previsões do Banco de Portugal e do Conselho de Finanças Públicas, o que é um valor muito significativo e que, sem aumentos salariais relevantes, terá como consequência um forte aumento do custo de vida das famílias, desvalorizando ainda mais o fator trabalho.

Desconhecem-se as previsões para a Região Autónoma dos Açores, no entanto, nos últimos 10 anos, as taxas de inflação anuais nos Açores foram tendencialmente superiores à média nacional, o que poderá significar que as taxas de inflação nos Açores irão ter incrementos muito significativos nos próximos meses.

Considerando que a proposta de Orçamento do Estado para 2022 não prevê aumentos acima de 0,9% para os trabalhadores da administração pública. Um valor que já seria extremamente reduzido tendo em conta a inflação prevista antes da guerra na Ucrânia.

Considerando que esta atualização salarial foi proposta pelo Governo da República com base na taxa de inflação a 12 meses observada até novembro de 2021, descontada de uma décima uma vez que houve deflação em 2020.

Considerando que o cenário que determinou o aumento de 0,9%, já de si muito insuficiente, é completamente distinto da situação atual e que esse irrisório aumento significa uma quebra significativa do poder de compra dos funcionários públicos.

Considerando que a região possui mecanismos próprios que podem ser utilizados para atenuar os impactos da subida de preços e o custo de vida acrescido na região, nomeadamente através da atualização da remuneração complementar.

Considerando que o governo regional pode utilizar esse mecanismo para, no imediato, atuar no sentido de proteger o poder de compra dos trabalhadores que auferem a remuneração complementar, dando também um forte sinal ao setor privado no sentido de efetuarem aumentos salariais ainda no decorrer deste ano de 2022.

Considerando que a escassez de alguns produtos nos mercados exige medidas precaucionárias que evitem aumentos de preços injustificados em bens essenciais e de primeira necessidade, que podem passar pela sua vigilância e pelo estabelecimento de margens máximas de comercialização.

Considerando que o regime jurídico de preços na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A, de 8 de março, criou o enquadramento legal para essas ações, sendo que a última alteração às listas de produtos com margens de comercialização fixadas e de preços vigiados foi atualizada pela Portaria n.º 46/2020, de 23 de abril de 2020.

Considerando que já se encontram fixadas margens máximas de comercialização para diversos produtos.

**Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores:**

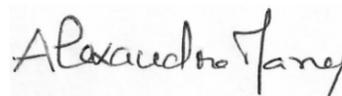
1 – A atualização do valor da remuneração complementar em percentagem que permita a compensação total da perda do poder de compra decorrente da inflação prevista para o corrente ano a, pelo menos, os trabalhadores beneficiários dos dois primeiros escalões.

2 – A utilização do regime jurídico de preços na Região Autónoma dos Açores de modo a que se definam, quando estritamente necessário, margens máximas de comercialização de bens alimentares, de primeira necessidade e fatores de produção com vista a conter a escalada de aumento do custo de vida.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Alexandra Manes)

Horta, 18 de abril de 2022